



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 3828/2020

EXERCÍCIO AUDITADO: 2020

OBJETO: Auditoria Concomitante das Demonstrações Financeiras no Sistema SIAFI, no exercício de 2020, compreendendo o período de 11 de fevereiro a 7 de dezembro de 2020.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11 de fevereiro a 7 de dezembro de 2020

UNIDADE: Secretaria de Administração e Orçamento

RESPONSÁVEL: Eduardo Cardoso

Em vista do que dispõem a Resolução TRESA n. 7.265, de 12 de dezembro de 2001, e a Resolução CNJ n. 171/2013¹, de 1º de março de 2013, em seu artigo 17, apresenta-se o Relatório de Auditoria concomitante das Demonstrações Financeiras no Sistema SIAFI, no exercício de 2020. Em 11 de março deste ano, foi aprovada a Resolução CNJ n 309/2020, revogando a Resolução CNJ n. 171/2013.

Os trabalhos foram desenvolvidos tomando por base as Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo com os Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP).

Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos de auditoria aplicáveis, previstos nas Instruções aprovadas pelo TRESA (Resolução n. 7.265/2001² e Portaria P n. 120/2014³) e na Resolução CNJ n. 171/2013 (revogada pela Resolução CNJ n 309/2020, de 11/03/2020).

¹ Que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544).

² Que aprova as Normas de Auditoria Interna e de Auditoria Governamental aplicáveis neste Tribunal.

³ Que aprova os processos de trabalho desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

A presente auditoria foi prevista no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2019, aprovado pela Presidência da Corte em 21 de novembro de 2019⁴, conforme cronograma abaixo disposto:

AUDITORIA FINANCEIRA	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	10.2.2020	1	6
** Trabalhos de Auditoria	11.2 a 7.12.2020	201	1206
* Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria	9 a 18.12.2020	8	48
TOTAL		210	1260

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.

Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Secretaria.

Formação das equipes – dois servidores da Seção de Análise Contábil da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, desempenharão as atividades programadas, incumbindo a supervisão das atividades de campo à servidora titular da Seção.

II – OBJETO DO EXAME

O objeto do exame da auditoria ora em comento será a avaliação da regularidade das Demonstrações Financeiras no SIAFI, aferindo o cumprimento das normas contábeis vigentes.

Nos procedimentos de auditoria aplicados na Secretaria desta Casa, foram examinadas as contas de **Balancete e Razão mensalmente**, a fim de prever irregularidades nas contas contábeis e regularizá-las dentro do fechamento do calendário contábil, no sistema SIAFI.

As análises foram realizadas utilizando-se as seguintes técnicas:

- Exame dos Registros efetuados;
- Correlação das Informações Obtidas;
- Observação;
- Investigação Minuciosa.

⁴ Com alterações aprovadas em 28 de março de 2017.

III - EXAMES REALIZADOS

No exercício das atividades da presente auditoria foram observadas as normas usuais de auditoria – requisitos básicos a serem observados no desempenho do trabalho de auditoria e medidas de qualidade na execução de atos e dos objetivos a serem alcançados por meio dos procedimentos de auditoria – bem como as normas de auditoria interna, de auditoria financeira aplicáveis a este Tribunal, aprovadas pela Resolução TRESA n. 7.265/2001 e pela Portaria P n. 120/2014.

Examinamos as contas de Balancete e Razão mensalmente, bem como demonstrações financeiras no Sistema SIAFI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, UG 070020, Gestão 00001, que compreendem o Balanço Patrimonial **até 7 de dezembro de 2020** e as respectivas contas, elementos e/ou quadros isolados das demonstrações financeiras para o período determinado nesta auditoria, assim como o resumo das principais práticas contábeis.

IV – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

A responsabilidade técnica é a de expressar opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas com base em auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das obrigações éticas, pelos servidores técnicos e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas estão livres de distorção relevante.

VI – OPINIÃO DO AUDITOR

Após a verificação mensal das contas e demonstrações constantes acima descritas, **opina-se pela regularidade.**

As demonstrações contábeis consolidadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, **em 7 de dezembro de 2020**, o desempenho de suas operações e as suas contas para o exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2020.

Giane Espíndola
Chefe da Seção de Análise Contábil
CRCSC n. 027592/O-6

De acordo. Encaminhe-se o presente relatório à Presidência deste Tribunal.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria